

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO</p> <p>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</p>	
----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

PARECER ÚNICO N°007-18		Data da vistoria: 20/11/17
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA CODEMA: 32.446/2017	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação		

EMPREENDEDOR: Alberto Brasileiro

CNPJ: 23.404.239/0001-22	INSC. ESTADUAL: 481042116.00-25
---------------------------------	----------------------------------------

EMPREENDIMENTO: Casa Ribeiro Materiais para Construção Ltda

ENDEREÇO: Avenida Faria Pereira	N°: 2.601	BAIRRO: Centro
----------------------------------------	------------------	-----------------------

MUNICÍPIO: Patrocínio	ZONA: Urbana
------------------------------	---------------------

CORDENADAS (DATUM) SAD 69	X: 18°56'28,22" s	Y: 46°59'43,63" w
-------------------------------------	--------------------------	--------------------------

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:					
<input type="checkbox"/>	INTEGRAL	<input type="checkbox"/>	ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/>	USO SUSTENTÁVEL
<input type="checkbox"/>		<input checked="" type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	NÃO

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA	BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI
UPGRH: PN2	

CÓDIGO: N/L	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017) Comércio varejista e atacadista de materiais para construção – Loja e depósitos – Atividade não listada na DN 213/2017	CLASSE: 0
--------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------

Responsável técnico pelo empreendimento

Responsável técnico pelos estudos apresentados Danilo Antônio Carvalho

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: -----	DATA: -----
------------------------------------	--------------------

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
ROSA HELENA BORGES PERES	4213	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS - COORD. CONTROLE AMBIENTAL	80740	
WANDA APARECIDA RIBEIRO BRANDÃO PROCURADORIA – OAB/MG Nº 111.335	80741	

LAUDO DE VISTORIA

Descrição do empreendimento:

O empreendimento Casa Ribeiro Materiais para Construção Civil LTDA está em funcionamento desde 30/09/1981 trabalha com comércio varejista de materiais de construção e transporte rodoviário de carga, exceto para produto perigosos em mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Localiza-se numa área na Avenida Faria Pereira, nº 2.601, com galpões cobertos e uma área aberta, conforme matrículas anexas ao processo.

Possui 23 funcionários. Funciona em horário comercial de 07h as 18h, e sábados de 07h as 12:0h.

A loja e o depósito do Centro se situam em ZCS – Zona Comercial e de Serviço, de acordo com o mapa de zoneamento urbano da sede de Patrocínio.

A ventilação dos depósitos e da loja é natural, realizada principalmente pelas portas e portões, havendo também ventiladores na loja.

Produtos comercializados no local são por exemplo: caixas d'água, piso, telhas, tubulações, mangueiras, cimento, argamassas, impermeabilizantes, colas, vernizes, tintas, materiais de acabamentos hidráulico e elétrico, piso e revestimentos cerâmicos entre outros, exceto areia, brita, cascalho e tijolos furados;

Emissões atmosféricas: a maior quantidade de material particulado gerada nos ambientes vistoriados decorre de emissão de poeira e de pós de cimento ou de argamassa que ficam depositados. Durante as operações de carga e a descarga dos produtos comercializados na empresa, ocorrem emissões devido aos eventuais furos nas embalagens e de material particulado presente na superfície dos sacos. Ocorrem emissões veiculares dos canos de descarga dos caminhões nas operações de carga e descarga. Percebe-se que nos galpões, qualquer operação de varrição gera emissão de particulados, diante da quantidade de sólidos dispostos no chão.

Emissões de ruídos: decorrem principalmente do fluxo de veículos durante os processo de carga e descarga de materiais. Ocorrem carga e descarga em 4 entradas diferentes, uma na avenida Faria Pereira, uma na Rua Coronel Rabelo e duas na Rua Quintiliano Alves. Os questionários aplicados não aboradram residências presentes nas ruas laterais apenas na avenida Faria Pereira. A entrada ao imóvel pela avenida possui amplo estacionamento interno o que minimiza impactos de carga e descarga. Porém nas ruas laterais, Coronel Rabelo e Quintiliano Alves, onde há entradas para carga e descarga, as operações ocorrem também nas ruas fato que dificulta e tráfego e aumenta o nível de ruído que pode ser incômodo aos vizinhos,

Recurso hídrico: a água é fornecida pela concessionária local, o DAEPA;

Efluentes líquidos: provenientes dos sanitários e da limpeza dos estabelecimentos e da copa. As águas de chuva que incidem sobre o local, não escoam para a rua e não geram o risco de conduzir material de dentro dos galpões para fora dos mesmos. O pavimento é todo impermeável e o escoamento superficial flui para ralos e depois para o sistema de drenagem;

Resíduos sólidos: papéis, filtros de café, borra de café, restos de lanches, plásticos, resíduos de varrição, estrados de madeira danificados, que são destinados ao lixão municipal, bombonas vazias de, latas de tintas, vernizes, colas, impermeabilizantes, dentro outros; segundo informações do Relatório Complementar, a empresa não participa de nenhum programa de política reversa. Assim quando ocorrem produtos vencidos ou danificados, os mesmos são destinados, em veículo próprio ao aterro municipal. Quando ocorre o material que estiver desembalado é colocado em sacos para evitar dispersão. Nada foi falado quanto ao destino de lâmpadas usadas e papelão descartado.

Impacto de Vizinhança: os principais impactos de vizinhança que podem ser ocasionados em virtude das ações de carga e descarga, seria ruídos, transtorno ao trânsito pelo fluxo de caminhões e eventuais derramamentos de materiais no pavimento do lado externo da loja. A vizinhança é composta grande parte por residências e por alguns estabelecimentos comerciais; durante o carregamento e descarregamento dos materiais de construção civil pode ocasionar perturbação aos moradores das residências vizinhas, devido à influência no tráfego e proximidade das edificações, o ruído, a poeira e os gases dos veículos podem gerar transtorno, tendo em vista que, em alguns galpões, as operações de carga e descarga ocorrem com os veículos estacionados na rua. O principal impacto negativo geral que o empreendimento pode gerar é o risco de incêndio, diante das características dos materiais armazenados.

Fotos do empreendimento:

➤ Loja:



Figuras 1: Vista da entrada principal da loja na av. Faria Pereira com estacionamento.



Figuras 2 e 3: depósito a céu aberto acesso rua Cel. Rabelo



Figuras de 4 a 6: parte interna de um dos galpões: material de acabamento: argamassas, tintas, vernizes impermeabilizantes.



Figuras 7 e 8: material de acabamento, colas e vedantes.

Figura 9: outro galpão: pisos e argamassas de assentamento.



Figuras de 10 a 12: outro galpão: depósito de cimento, cal e cerâmica.



Figura 13: depósito de aço e esquadrias.



Figura 14: depósito de sikanol, ao lado do portão de entrada da rua Quintiliano Alves.

Observações:

- 1- Há divergência entre a área informada no FCE e a áreas totais da matrícula ds imóvel apresentada inicialmente. Após solicitação de justificativa foram apresentadas todas as matrículas dos imóveis no local, conforme anexos. Conforme pode ser observado na imagem aérea realizada pelo Google Maps, a qual encontra-se abaixo, há um prédio menor onde funciona a loja, com frente para Av. Faria Pereira, mais pelo menos 4 galpões industriais e mais um depósito aberto, todos compoendo a denominada Casa Ribeiro Materiais de Construção. A área total de lotes somando pelos Registros dos Imóveis seria: 3.079,37 m² e não 0,2 hec informado no FCE.



Figura 15: localização e vista geral dos prédios que compõem a Casa Ribeiro.

- 2- O questionário de avaliação dos impactos na vizinhança não abordou edificações nas ruas laterais apenas na Av. Faria Pereira. Foi constatado no local que ocorrem operações de carga e descarga vários períodos do dia nas referidas ruas. Não ficou esclarecido se nas residências vizinhas ocorre impacto de ruído e de poeira decorrente dessas operações.
- 3- Ficou constatado na vistoria – ver figuras acima - que há grande acúmulo de material particulado dentro dos galpões, especialmente no galpão de armazenagem de cimento e tijolo cerâmico. Parte desse material decorre das operações de fracionamento de materiais. Não ficou esclarecido no relatório sobre as medidas de controle para evitar que esse material gere particulados em suspensão, gerando saída dele para as vias de trânsito e trazendo incômodos aos vizinhos.
- 4- Foi informado no Relatório de Informação Complementar que as operações de transporte de material possuem medidas de controle para evitar poeiras como envase em sacos plásticos ou cobertura com lona e evitar sobrecarga de material de forma que extravaze a capacidade da carroceria.
- 5- Foi informado no Relatório de Informação Complementar que ocorrem atividades de venda fracionada de cimento e de Sikanol, dos quais apresentaram as Fichas Técnicas solicitadas – ver anexos -. Pode ser constatado que são necessárias medidas de adequação para correto depósito e fracionamento de forma tais operações ocorram com estanqueidade e com o mínimo de risco possível, especialmente no caso do Sikanol que é corrosivo e pode gerar queimaduras na pele e olhos. Foi citado ainda no Relatório de Informação Complementar que no caso de derrame do material o procedimento de estancamento é usar areia. Entretanto não foi visto nenhum depósito de areia no local para esse uso.
- 6- O empreendimento informou no Relatório de Informação Complementar que não possui certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros, mas que estão providenciando. Porém não foi apresentado nenhum documento de comprovação, como por exemplo o protocolo de entrega dos projetos básicos ao Corpo de Bombeiros.
- 7- No Relatório de Informação Complementar que foi informado que devido ao tipo de mercadorias armazenadas não se vê necessidade de fazer uso de controle de pragas. Entretanto isto não descarta a possível ocorrência de pragas como baratas, ratos e escorpiões, os quais se alimentam de quase tudo e tem preferência em fazer colônias em locais onde há depósito constante de material.

Recomendações:

- Uso de equipamentos de proteção individual, EPI's, pelos funcionários (Ex: máscaras, luvas, abafadores de ruídos), principalmente dos depósitos, conforme indicação de um profissional em segurança do trabalho;

- Colocação de lonas nas carrocerias dos caminhões durante operações de transporte dos materiais de construção para áreas extra-estabelecimento;
- Regularização do empreendimento junto ao Corpo de Bombeiros em relação ao Auto de Vistoria da referida corporação, para atender à Lei Estadual nº 14.130/01- art.1º. a qual solicita que qualquer edificação ou espaço de uso coletivo deve atender. Especialmente no caso de ambientes onde ocorrem concentrações de substâncias que podem causar combustão, riscos de incêndio e pânico devido à atividade fim, como no caso deste empreendimento;
- Efetuar o carregamento e o descarregamento dos produtos comercializados estritamente no horário comercial e sempre que possível somente dentro dos galpões, evitando uso da carga e descarga na rua;
- Realizar manutenções periódicas dos caminhões, visando o controle do lançamento de gases e das emissões de ruídos.
- Incentivar a prática da reciclagem de papelão e papel sulfite.

Propostas de condicionantes:

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Destinar as lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que esta possa destinar os mesmos a empresas especializadas na sua destinação adequada.	Durante a vigência da licença ambiental
02	Realizar novo Estudo de Impacto de Vizinhança com questionários aplicados inclusive, especialmente as residências do entorno, num raio de 50 metros.	Seis meses após a obtenção da Licença de Operação e apresentar à SEMMA.
03	Comprovar que o empreendimento está providenciando obtenção do AVCB junto ao Corpo de Bombeiros	Duas semanas após a obtenção da Licença de Operação e apresentar à SEMMA
04	Apresentar projeto com as propostas para adequação das áreas onde ocorrem as ações de fracionamento de produtos comercializados.	Dois meses após a obtenção da Licença de Operação e apresentar à SEMMA.

Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Os custos indenizatórios foram devidamente recolhidos.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão:

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação (LO), com o prazo de 04 (quatro) anos para o empreendimento, aliada à condicionante listada no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e aos analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.